



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 336/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria no 843/GABR/REITORIA, de 06/08/2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 11/08/2020, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23256.011564/2020-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Música, conforme o quadro a seguir:

| <b>FUNÇÃO</b>                                                | <b>NOME</b>                          | <b>SIAPE</b> | <b>SUPLENTE</b>                       | <b>SIAPE</b> |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------|
| Presidente                                                   | Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos | 2262932      | ----                                  | ---          |
| Representante Docente da Área de Ensino                      | Antonia de Abreu Sousa               | 6053933      | Sabrina Linhares Gomes                | 1959183      |
| Representante Docente da Área de Ensino de Música            | Elder Pereira Alves                  | 2074225      | Eddy Lincoln Freitas de Souza         | 1576285      |
| Representante Docente da Área de Prática Musical             | Raimundo Edson Santos Távora Filho   | 2262891      | Carlos Augusto Crisóstomo de Moraes   | 1001589      |
| Representante Docente da Área de Teoria e História da Música | Raimundo Nonato Cordeiro             | 269886       | José Maximiano Arruda Ximenes de Lima | 1188213      |
| Representante Docente da Área de Pesquisa em Música          | Marcelo Leite do Nascimento          | 2075890      | Maria de Lourdes Macena de Souza      | 2699494      |

**Art. 2º** - O período de renovação parcial dos integrantes do NDE será a cada 3 (três) anos, podendo haver recondução.

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

## CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 21/12/2020, às 18:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2258817** e o código CRC **F4A43DDF**.

**Referência:** Processo nº 23256.011564/2020-23

SEI nº 2258817